



# PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

## EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

### LEI Nº 1.673 DE 05 DE JUNHO DE 2017

#### **INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE REGISTRO.**

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Registro a data de 21 de setembro como o "Dia Municipal da Pessoa com Deficiência", em consonância com a data nacional, oficializada pela lei federal 11.133, de 14 de julho de 2005.

Art. 2º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover, em conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa com deficiência e Mobilidade Reduzida (COMMDEF), atividades de integração no âmbito da municipalidade envolvendo pessoas com e sem deficiência, buscando uma aproximação e sensibilização para a questão da deficiência.

Parágrafo único - Poderão ser realizados eventos, debates e outras ações educativas por profissionais da área, bem como palestras e ações de conscientização e orientação da população. As atividades alusivas poderão ser desenvolvidas pelas secretarias e pelo (s) setor (es) competente(s) da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 05 de junho de 2017.

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal

Rég. e Publ. na data supra

**LUCIANO MIYASHITA**  
Secretário Municipal de Administração – Substituto

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 013/2017 de autoria do Vereador Fábio Cardoso Júnior